



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 223, DE 17 DEZEMBRO DE 1996

## DENOMINA DE RUA LORENZONI

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de RUA LORENZONI,  
a rua que tem início na subida da Igreja Católica até a residên-  
cia do Dr. Guerino Bravim, no Distrito de Araguáia, Município  
de Marechal Floriano - ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 17 de dezembro de 1996

  
ELIAS KIEFER

PREFEITO MUNICIPAL

**SANCIONO A PRESENTE LEI**

**QUE RECEBE O Nº 223 / 1996**

**EM 17 / 12 / 1996**

  
PREFEITO MUNICIPAL